
PARECER TÉCNICO Nº: 11/2020

Origem: 8ªGRD/UIP - Engº Civil Julimar Alves da Silva Filho

Para: 8ª GRD

Data: 13/03/2020

Assunto: Análise e parecer técnico Aprovação de Projeto Básico de Engenharia do convênio nº 8.478.00/2019- CODEVASF e Prefeitura Municipal de Timon - MA

1. Objeto:

Pavimentação Asfáltica no município de Timon - MA

2. Histórico:

Em 26/12/2019, através da Proposta n.º 056089/2019 no SICONV, o Município de Timon - MA encaminhou ao Superintendente Regional da 8ª SR - Codevasf, Proposta e Plano de Trabalho objetivando a Pavimentação Asfáltica no referido município, com execução através de Convênio com a Codevasf.

Em 31/12/2019, a área técnica emitiu Parecer Técnico nº 235/2019 (fl. 8 e 8-v) informando que a proposta não apresentou nenhum impedimento de ordem técnica como previsto no §1º do Art. 7º da Portaria Interministerial MPOG nº 424/2016, sendo o parecer favorável à formalização do convênio, informando a necessidade da apresentação dos documentos pela Conveniente no prazo de 09 (nove) meses contados da data de assinatura do convênio;

Em 31/12/2019, a assessoria jurídica da 8ª SR emitiu Parecer Jurídico nº 617/2019 (fls.11-13) informando que existe possibilidade jurídica para celebração do convênio;

Em 31/12/2019, por meio do RESOLUÇÃO REGIONALNº 542 (fl. 18) o Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR da Codevasf autorizou, a celebração do Convênio, contendo cláusula para apresentação do projeto de engenharia pela Conveniente no prazo de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura, sob pena do convênio ser extinto, conforme o art. 2º da Portaria Interministerial MPOG nº 10/2018 e MPOG/SOF nº 424/2016.

Em 31/12/2019, foi emitida a Nota de empenho nº 2019NE800157 (fl. 20).

Em 31/12/2019, foi celebrado o Convênio nº 8.478.00/2019 (SICONV nº 897380/2019) (fls. 31 a 46);

Em 09/01/2020, foi publicado no D.O.U o Extrato do Convênio (fl. 49);

Em 10/01/2020, por meio da Determinação nº 039 (fl. 52), o Superintendente Regional da 8ª SR designou o Analista em Desenvolvimento Regional, Julimar Alves da Silva Filho, Cadastro nº 10136-02 para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.478.00/2019 (SICONV nº 897380/2019) (fls. 31 a 46);

Em 12/03/2020, o Município de Timon - MA encaminhou o projeto básico, relacionadas as pendências celebração de Convênio com a CODEVASF, através do Ofício nº 88/2020;

3. Análise Técnica:

O Projeto Básico enviado contempla memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, plantas e desenhos. Completam a documentação apresentada: o ofício da Prefeitura entregando o projeto básico e outras declarações, a regularização ambiental, a ART do Projeto Básico e o Plano de Trabalho conforme aprovado no SICONV e outros documentos anexos.

4. Enquadramento ao Programa e Ação:

Programa de trabalho nº 15.451.2024.1D73.0001, sob a gestão da 8ª Superintendência Regional da Codevasf; TED Nº 23/2019 – SEMOB/MDR.

5. Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições do SINAPI Dez/2019 e SICRO Jul/2019 com BDI de 23,38% proposto em projeto. Desta forma, concluída a análise, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

6. Considerações Finais:

O município ainda conta com várias vias públicas sem pavimentação, que durante o ano, tanto no período chuvoso como no período seco, tem causado alguns transtornos à população local que convivem com tais problemas. Pode-se constatar que durante a época das chuvas são formadas poças d'água, nessas ruas, contribuindo para a proliferação de insetos, vetores de infestações e doenças infecciosas. A execução dessas obras consiste na necessidade premente de ser criada uma infra-estrutura básica. Assim apresentamos parecer favorável quanto a retirada da cláusula suspensiva, pois foram atendidas as duas condições do item 9.6 do nº 8.478.00/2019 (SICONV nº 897380/2019) (fls. 31 a 46) e aprovamos o projeto básico apresentado pela prefeitura municipal de Timon - MA no valor total de R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais) considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades apresentadas na planilha orçamentária da obra.

Responsável pelas informações:
